



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 106 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 ....2

DECRETO Nº 107 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 ....4

DECRETO Nº 108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 ....6

DECRETO Nº 109 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 ....8

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 106 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.645,85 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.645,85
TOTAL GERAL					18.645,85

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de outubro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>VINCODIGO 7 IF APS - DESEMPENHO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	99.623,49
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	99.623,49
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	47.108,15
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	47.108,15
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	34.395,26
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	34.395,26
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	2,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	72.574,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	99.623,49
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	172.197,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	70.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	102.197,49
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>102.197,49</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 107 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

##### DECRETO Nº 107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
29	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
79	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
94	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
125	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
143	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
174	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
252	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00
315	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
316	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
356	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
372	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
380	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
446	021902	20.305.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL GERAL					355.100,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-4.000,00
73	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
83	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-27.000,00
134	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
135	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
122	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
140	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
149	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00
197	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-5.000,00
225	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
263	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
284	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
288	021401	10.301.0029.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
295	021401	10.304.0029.2046	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-15.000,00
300	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
323	021501	27.812.0028.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-13.000,00
332	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-32.000,00
344	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
345	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-6.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

346	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
355	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
358	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
391	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
392	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00
401	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
404	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
445	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
450	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-13.000,00
454	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100,00
456	021902	20.605.0036.2059	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2.000,00
461	021903	18.542.0042.2057	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.000,00
463	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
464	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
465	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-13.000,00
TOTAL GERAL					-355.100,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de outubro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
249	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, para pagamento complementar do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de outubro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM</b>	
<b>VINCODIGO 0 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	171.121,58
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	171.121,58
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	56.620,26
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	56.620,26
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	163.441,91
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	163.441,91
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	3,02
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	493.594,57
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	171.121,58
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	664.716,15
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	234.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	430.716,15
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	55.835,64
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>374.880,51</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 1.001

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 109 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

##### DECRETO Nº 109, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 6.331,00 (seis mil trezentos e trinta e um reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
126	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
127	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.131,00
TOTAL GERAL					6.331,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	021201	08.241.0012.2018	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-4.131,00
131	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.200,00
TOTAL GERAL					-6.331,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de outubro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral